PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1290 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de Cessão de Uso e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de uso com a Associação de Senhoras de Rotarianos – ASR, de bens móveis constate do Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei

Art. 2° - O prazo de duração da referida cessão será de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovada, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

30	Mesas de Madeira
120	Cadeiras de Madeira
01	Freezer horizontal 300 litros
01	Refrigerador 340 litros
01	Televisor 29 polegadas